CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Departamento de Comunicação CRCSC	
Responsável pela Demanda: Ana Claudia Antunes Vallejos	
E-mail: comunicaao1@crcsc.org.br	**Matrícula: 013**

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Placa em aço inox com LED: A Galeria dos Presidentes do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) representa uma parte essencial da nossa memória institucional. Ela homenageia e eterniza os profissionais que, ao longo dos anos, exerceram com dedicação, responsabilidade e compromisso a presidência da entidade, contribuindo para o fortalecimento da classe contábil no estado.

Com o objetivo de valorizar ainda mais esse espaço, propomos a confecção e instalação de uma placa institucional em metal com led, no tamanho de 132cm x 14cm, contendo um texto gravado nas cores preto e dourado, seguindo o padrão de identidade visual utilizado na galeria. O texto ocupará um espaço de 119cm x 6cm, conforme referência aprovada.
A escolha dos materiais, metal e led, visa conferir durabilidade, elegância e modernidade ao ambiente, além de garantir visibilidade e destaque ao conteúdo da placa, mesmo em condições de iluminação reduzida.

Mais do que um elemento decorativo, a placa será um símbolo de reconhecimento, gratidão e respeito à história do CRCSC, reforçando a importância da liderança de cada presidente que contribuiu para a trajetória da instituição.

Molduras em acrílico transparente com pistões dourados: A Galeria dos Presidentes do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) é um espaço de honra e memória, dedicado à valorização da história da entidade e daqueles que, em diferentes momentos, exerceram com liderança, ética e compromisso a presidência da instituição.

Com o intuito de manter a uniformidade, a elegância e o padrão visual da galeria, propomos a confecção de molduras em vidro para as fotos dos ex-presidentes, no tamanho de 23,5cm x 33cm, com acabamento em pistão quadrado dourado (1,8cm x 1,8cm), que confere sofisticação e segurança à fixação das peças. Cada moldura contará ainda com uma placa dourada gravada, no tamanho de 13,3cm x 5cm, contendo o nome e o período de gestão de cada ex-presidente.

A padronização das molduras tem como objetivo garantir harmonia visual ao espaço, além de preservar a memória institucional com o respeito e o destaque merecidos por aqueles que contribuíram significativamente para o fortalecimento da contabilidade em Santa Catarina.

Além de ser um item de exposição, essa moldura representa o reconhecimento do legado de cada ex-presidente, reforçando o compromisso do CRCSC com sua história, com a valorização da liderança contábil e com a continuidade de uma trajetória pautada na ética e no desenvolvimento profissional.

2. Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de mateerias (placas, moldua e pistões) que irão compor a estrutura da Galeria de Presidentes do CRCSC:
- Placa em aço inox com LED: 132 x 14 cm
- Molduras em acrílico transparente para fotos: 23,5 x 33 cm (na arte consta 26 + duas para reserva)
- Moldura em acrílico transparente Junta Governativa: 70 x 33 cm
- Placas douradas: 13 x 3,5 cm
- Pistõesem metal quadrados dourados: 1,8 x 1,8 cm

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

- 01 Placa em aço inox com LED: 132 x 14 cm
- 28 Molduras em acrílico transparente para fotos: 23,5 x 33 cm (na arte consta 26 + duas para reserva)
- 01 Moldura em acrílico transparente Junta Governativa: 70 x 33 cm
- 26 Placas douradas: 13 x 3,5 cm
- 104 Pistões quadrados dourados: 1,8 x 1,8 cm

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

R$ 10.000,00

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:		
31 de outubro de 2025		
6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:		
( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:		
8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):		
Item 58		
9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:		
Projeto 5013, Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.019		
10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):		
Maitieli Werber e Ana Claudia A. Vallejos		

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes**, **Assessora de Comunicação**, em 10/09/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013472** e o código CRC **E6412A3B**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2025-21 SEI nº 1013472

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO CRCSC

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	FORNECEDORES	PRECO UNIT.	PRECO TOTAL	MÉDIA
1	Aquisição de materias para compor a Galeria dos Presidentes	· **01 Placa em aço inox com LED:** 132 x 14 cm · **28 Molduras em acrílico transparente para fotos:** 23,5 x 33 cm (na arte consta 26 + duas para reserva) · **01 Moldura em acrílico transparente Junta Governativa:** 70 x 33 cm · **26 Placas douradas:** 13 x 3,5 cm · **104 Pistões quadrados dourados:** 1,8 x 1,8 cm	**TROFÉU PRIME LTDA**	VARIADO	R$ 6.940,00	**R$ 9.068,66**
			GJS PLACAS	VARIADO	R$ 9.916,00	
			WERNER JEWOROWSKY LTDA	VARIADO	R$ 10.350,00	

A pesquisa de preços foi realizada conforme o inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Com base na análise comparativa dos orçamentos obtidos junto a diferentes fornecedores para a aquisição dos flyers, identificamos que a proposta apresentada pela empresa TROFÉUS PRIME LTDA se destacou como a mais vantajosa, considerando o melhor custo-benefício.

Dessa forma, recomendamos a contratação da empresa TROFÉU PRIME LTDA para atendimento à demanda vigente.

Em, 10 de setembro de 2025.
Elaborado por Ana Cláudia Antunes Vallejos

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes**, **Assessora de Comunicação**, em 10/09/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013691** e o código CRC **C7EAB140**.

Outlook

RES: Proposta comercial - materiais Galeria de Presidentes do CRCSC

De atendimento@trofeuprime.com.br <atendimento@trofeuprime.com.br>
Data Qui, 21/08/2025 09:38
Para Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

1 anexo (219 KB)
Orçamento 0272-CRC CLAUDIA.xls;

BOM DIA

Segue em anexo o orçamento

De: Ana Claudia Antunes - CRCSC [mailto:comunicacao1@crcsc.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de agosto de 2025 18:19
Para: atendimento@trofeuprime.com.br
Cc: Maitieli Weber - CRCSC
Assunto: RE: Proposta comercial - materiais Galeria de Presidentes do CRCSC

Boa tarde, Liziane,

Consegue enviar orçamento até amanhã?

De: Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>
Enviado: terça-feira, 19 de agosto de 2025 16:44
Para: atendimento@trofeuprime.com.br <atendimento@trofeuprime.com.br>
Cc: Maitieli Weber - CRCSC <coordenador.comunicacao@crcsc.org.br>
Assunto: Proposta comercial - materiais Galeria de Presidentes do CRCSC

Boa tarde, Liziane,

Solicitação Troféu Prime (1013721) SEI 9079626110000691.000009/2025-21 / pg. 6

Conforme conversamos, solicito, por gentileza, o envio de uma proposta comercial para a produção dos seguintes materiais que irão compor a estrutura da Galeria de Presidentes do CRCSC:

Especificações dos materiais:

- **01 Placa em aço inox com LED:** 132 x 14 cm
- *Texto:* "Galeria Presidentes" com área de texto de 119 x 6 cm
- **28 Molduras em acrílico transparente para fotos:** 23,5 x 33 cm (na arte consta 26 + duas para reserva)
- **01 Moldura em acrílico transparente Junta Governativa:** 70 x 33 cm
- **26 Placas douradas:** 13 x 3,5 cm
- **104 Pistões quadrados dourados:** 1,8 x 1,8 cm

Anexo à mensagem, envio também a arte da estrutura como referência para alinhamento do orçamento.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS
Assessora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Solicitação Troféu Prime (1013721) SEI 9079626110000691.000009/2025-21 / pg. 7

TROFÉU PRIME COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA - EPP
Rua: São José, 226 - Balneário Estreito - Fpolis - SC
CNPJ: 07.530.907/0001-01 - Telefone: (48) 3028-8458 | 3028-8458
www.trofeuprime.com.br - atendimento@trofeuprime.com.br

ORÇAMENTO Nº00272/2025

Cliente:	CRC	**Data:**	21/08/2025
Att:		**De:**	
E-mail:	Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>		
Telefone:			

Qntd.	DESCRIÇÃO	R$ UN.	R$ TOTAL
1	GALERIA DE PRESIDENTES com • 01 Placa em aço inox com LED: 132 x 14 cm • Texto: “Galeria Presidentes” com área de texto de 119 x 6 cm • 28 Molduras em acrílico transparente para fotos: 23,5 x 33 cm (na arte consta 26 + duas para	6.940,00	6.940,00
	reserva) • 01 Moldura em acrílico transparente Junta Governativa: 70 x 33 cm • 26 Placas douradas: 13 x 3,5 cm• 104 Pistões quadrados dourados: 1,8 x 1,8 c		0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
FRETE	**RETIRAR NA TROFÉU PRIME OU INFORMAR TRANSPORTADORA DE PREFERÊNCIA POR CONTA E RISCO DO CLIENTE.**	**TOTAL**	R$ 6.940,00

Prazo de Entrega:	**25 dias após aprovação do layout**
Condição de Pagamento:	**50% no pedido o restante na retirada BANCO DO BRASIL AGENICA 1386-2 CONTA 33916-4**
Validade da Proposta:	**30 dias**

Observações Gerais:

1- Todos os produtos e serviços só serão executados, após conferência de textos e aprovação de layouts pelo cliente.

2 - É expressamente nescessário para execução dos serviços enviar ordem de compra ou aprovação neste orçamento.

Atenciosamente:

Alex Sandro B. dos Santos
Gerente Comercial

Aprovado: _____/_____/_____.

_____

G.J.S. COMERCIO DE PLACAS LTDA.
CNPJ: 05.843.050/0001-54
Rua Nelson Silva, 360
Bairro: Barreiros
Fones: 48 3246-2161 48 99916 -4191 48 98406-9666
e-mail: gilsonplacas@yahoo.com.br

IE: 254.653.090
São José - SC
CEP: 88117-640
www.gjsplacas.com.br
vendas@gjsplacas.com.br

ORÇAMENTO Nº 314

Para: Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina - 83.930.883/0001-66 São José, **29/08/2025**
A/C: Ana Cláudia Antunes Vallejos
Telefone: (48) 3027-7046
E-mail: comunicacao1@crcsc.org.br

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Total
1	1	Placa em aço inox AISI 304 #22 escovado, fotogravada tamanho 132x14 cm. Texto GALERIA PRESIDENTES.	595,60	**595,60**
2	28	Molduras em acrilico cristal para fotos tamanho 23,5x33 cm. Com as fotos anexas aoas molduras em acrilico.	231,50	**6.482,00**
3	1	Molduras em acrilico cristal para fotos tamanho 70X33 cm.	242,60	**242,60**
4	26	Placa em latão #22 tamanho 13x3,5 cm.	25,45	**661,70**
5	104	Pistão para fixação em dourado, tamanho 1,8x1,8 cm.	18,60	**1.934,40**

Subtotal	9.916,30
	0,00
Total	**9.916,30**

Prazo de Entrega: 21 dias úteis após aprovação da arte
Pagamento: Boleto bancário com vencimento em 10 dias com data a partir do dia da entrega.
Observações Gerais:
Intalação inclusa no valor

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,
Gilson Henrique Schimidt

Outlook

RES: Proposta comercial - materiais Galeria de Presidentes do CRCSC - Orçamento 134 - Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina

De GJS PLACAS <gilsonplacas@yahoo.com.br>
Data Sex, 29/08/2025 13:53
Para Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

1 anexo (138 KB)
Orçamento 314 - Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina.pdf;

Boa tarde, Ana Cláudia.

Segue anexo o orçamento solicitado conforme a imagem enviada.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

Gilson Justus Schimidt | GJS Comércio de Placas Ltda.
Fone (48) **3246-2161** | WhatsApp (48) **99916-4191**
gilsonplacas@yahoo.com.br | vendas@gjsplacas.com.br | www.gjsplacas.com.br

GJS LETRAS E PLACAS

De: Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 17:40
Para: gilsonplacas@yahoo.com.br
Assunto: Proposta comercial - materiais Galeria de Presidentes do CRCSC

Boa Gilson,

Solicitação GJS Placas (1013724) SEI 9079626110000691.000009/2025-21 / pg. 10

Solicitamos, por gentileza, o envio de uma proposta comercial para a produção dos seguintes materiais que irão compor a estrutura da Galeria de Presidentes do CRCSC:

Especificações dos materiais:

- **01 Placa em aço inox com LED:** 132 x 14 cm
    - *Texto:* "Galeria Presidentes" com área de texto de 119 x 6 cm
- **28 Molduras em acrílico transparente para fotos:** 23,5 x 33 cm (na arte consta 26 + duas para reserva)
- **01 Moldura em acrílico transparente Junta Governativa:** 70 x 33 cm
- **26 Placas douradas:** 13 x 3,5 cm
- **104 Pistões quadrados dourados:** 1,8 x 1,8 cm

Anexo à mensagem, envio também a arte da estrutura como referência para alinhamento do orçamento.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS

Assessora de Comunicação

Departamento de Comunicação

http://www.crcsc.org.br | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Solicitação GJS Placas (1013724) SEI 9079626110000691.000009/2025-21 / pg. 11

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA
A força contábil unida pela valorização.

Empresa: werner jeworowsky - CNPJ: 22.862.119/0001-06
Inscrição Estadual: 25.774.448-7 / Municipal: 488.422-1
Email:neonwbrasil@hotmail.com - Fone: (48) 99903-9633

ORÇAMENTO

Recebe: Conselho Regional de Contabilidade

Referente a estrutura da Galeria de Presidentes do CRCSC

Especificações dos materiais:

* 01 Placa em aço inox com LED: 132 x 14 cm

* Texto: “Galeria Presidentes” com área de texto de 119 x 6 cm

* 28 Molduras em acrílico transparente para fotos: 23,5 x 33 cm (na arte consta 26 + duas para reserva)

* 01 Moldura em acrílico transparente Junta Governativa: 70 x 33 cm

* 26 Placas douradas: 13 x 3,5 cm

* 104 Pistões quadrados dourados: 1,8 x 1,8 cm

* Conforme o layout apresentado.

Valor Total: R$ 10.350,00

Florianópolis, 10/09/2025

Assinatura do Representante legal da Empresa
22 862 119/0001 - 06
WERNER JEWOROWSKY
Rua Servidão Nossa Senhora do Desterro, 244
CARIANOS - CEP 88047 - 420
FLORIANÓPOLIS - SC

Outlook

Proposta comercial - materiais Galeria de Presidentes do CRCSC

De Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>
Data Qua, 03/09/2025 16:38
Para neonluminosos . <neonwbrasil@hotmail.com>

1 anexo (3 MB)
Modelo Estrutura.png;

A/C. Neon Brasil - Werner

Solicito, por gentileza, o envio de uma proposta comercial para a produção dos seguintes materiais que irão compor a estrutura da Galeria de Presidentes do CRCSC, conforme arte anexo.

Especificações dos materiais:

- **01 Placa em aço inox com LED:** 132 x 14 cm
  - *Texto:* “Galeria Presidentes” com área de texto de 119 x 6 cm
- **28 Molduras em acrílico transparente para fotos:** 23,5 x 33 cm (na arte consta 26 + duas para reserva)
- **01 Moldura em acrílico transparente Junta Governativa:** 70 x 33 cm
- **26 Placas douradas:** 13 x 3,5 cm
- **104 Pistões quadrados dourados:** 1,8 x 1,8 cm

Anexo à mensagem, envio também a arte da estrutura como referência para alinhamento do orçamento.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

Solicitação Werner (1013731) SEI 9079626110000691.000009/2025-21 / pg. 14

ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS
Assessora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Auxiliar Administrativo

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.

2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelo solicitante, Sra. Pâmela Duart Araújo (Coordenadora) e Maitieli Oliveira Weber (membro).

3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação ETP simplificado

4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 26/09/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.

5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Ana Cláudia Antunes como fiscal titular, Jhonatan Alberto Costa como fiscal substituto, Maitieli Oliveira Weber como gestor titular e Juliano da Conceição Paradeda como gestor substituto do contrato

6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.

7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos Relacionados: I - DFD (SEI 1013472).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto**, **Auxiliar Administrativo**, em 10/09/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013938** e o código CRC **6FEC7BDD**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve**:**

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de materiais (placas, molduras e pistões) que irão compor a estrutura da Galeria de Presidentes na sede do CRCSC – Processo SEI n.º 9079626110000691.000009/2025-21.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Maitieli Oliveira Weber – matrícula 331;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação (ETP simplificado).

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 26/09/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Morais**, **Presidente**, em 10/09/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014809** e o código CRC **4F5976D1**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 109, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve**:**

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000691.000009/2025-21.

Gestor Titular:	Maitieli Oliveira Weber	Matrícula:	331
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradeda	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Ana Claudia Antunes Vallejos	Matrícula:	013
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Objeto:	aquisição de materiais (placas, molduras e pistões) que irão compor a estrutura da Galeria de Presidentes na sede do CRCSC		

Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Morais**, **Presidente**, em 10/09/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014812** e o código CRC **183DFC5E**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradeda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 109/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradeda

Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradeda**, **Assessor**, em 11/09/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015577** e o código CRC **90B5BBB4**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2025-21 SEI nº 1015577

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 109/2025 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto**, **Auxiliar Administrativo**, em 11/09/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015580** e o código CRC **9577A1A2**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2025-21 SEI nº 1015580

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Maitieli Oliveira Weber, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 331, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento de contratação, conforme Portaria de Designação n.º 108/2025, e para como gestora titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 109/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Maitieli Oliveira Weber

Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber**, **Coordenadora**, em 11/09/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015588** e o código CRC **66BAC9DB**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2025-21 SEI nº 1015588

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ana Claudia Antunes Vallejos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 13, registro minha cientificação quanto a indicação para como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 109/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ana Claudia Antunes Vallejos

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes**, **Assessora de Comunicação**, em 11/09/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015627** e o código CRC **48E8ECDF**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2025-21 SEI nº 1015627

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 109/2025 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa

Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa**, **Coordenador**, em 11/09/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015648** e o código CRC **DD508603**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2025-21 SEI nº 1015648

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. **IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;**

Cotação realizada pela funcionária Ana Cláudia Antunes Vallejos, matrícula 013, Auxiliar Administrativo.

2. **CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;**

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, que acabou por não retornar resultados consistentes, tendo em vista a especificidade do objeto em tela.

Dessa forma, conforme o item IV do art. 5° da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que retornou os seguintes resultados:

3. **SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;**

PREÇOS COLETADOS	
OBJETO	GALERIA PRESIDENTES CRCSC, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC, COMPOSTA DE PLACA EM AÇO INOX COM LED E MOLDURAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM PISTÕES DOURADOS.
FORNECEDOR	**VALOR GLOBAL**
TROFÉU PRIME	R$ 6.940,00
GJS PLACAS	R$ 9.916,30
WERNER	R$ 10.350,00

4. **MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;**

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço

estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se o menor valor dos 3 valores obtidos na pesquisa.

5. **JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.**

Tendo em vista que a dispensa não será instruída mediante procedimento eletrônico, a equipe de planejamento da contratação decidiu pelo menor valor obtido na pesquisa, na qual os fornecedores foram consultados nos mesmos termos, apresentando propostas que contemplam os requisitos mínimos solicitados.

Jhonatan Alberto Costa

Presidente Comissão de Contratação CRCSC

Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa**, **Coordenador**, em 14/10/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1067588** e o código CRC **C38CA7F3**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2025-21 SEI nº 1067588

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2025
Processo nº 9079626110000691.000009/2025-21

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo IV deste aviso, até às 18hs, do dia xx/xx/xxxx**,** através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Galeria de presidentes do CRCSC, composto por placa de aço Inox com led e molduras em acrílico transparente com pistões dourados.

A Galeria dos Presidentes do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) representa uma parte essencial da nossa memória institucional.

Ela homenageia e eterniza os profissionais que, ao longo dos anos, exerceram com dedicação, responsabilidade e compromisso a presidência da entidade, contribuindo para o fortalecimento da classe contábil no estado.

Nesse sentido, o objeto da presente contratação é a confecção e instalação de uma galeria de presidentes do CRCSC.

Mais do que um elemento decorativo, a galeria será um símbolo de reconhecimento, gratidão e respeito à história do CRCSC, reforçando a importância da liderança de cada presidente que contribuiu para a trajetória da instituição.

Além de ser um item de exposição, essa moldura representa o reconhecimento do legado de cada ex-presidente, reforçando o compromisso do CRCSC com sua história, com a valorização da liderança contábil e com a continuidade de uma trajetória pautada na ética e no desenvolvimento profissional.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da galeria de Presidentes:

- **Placa institucional em aço inox com led:**

  Placa institucional em aço inox com led, no tamanho de 132cm x 14cm, contendo um texto gravado nas cores preto e dourado, seguindo o padrão de identidade visual utilizado na galeria. O texto ocupará um espaço de 119cm x 6cm, conforme referência aprovada.

- **Molduras:**

  Molduras em acrílico para as fotos dos ex-presidentes, no tamanho de 23,5cm x 33cm, com acabamento em pistão quadrado dourado (1,8cm x 1,8cm. Cada moldura contará ainda com uma placa dourada gravada, no tamanho de 13,3cm x 5cm, contendo o nome e o período de gestão de cada ex-presidente.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

3.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Trata-se de apenas uma estrutura para galeria de presidentes do CRCSC, com o seguinte quantitativo:

- 01 Placa em aço inox com LED: 132 x 14 cm
    - Uma única placa que identifica a galeria.
- 28 Molduras em acrílico transparente para fotos: 23,5 x 33 cm
    - Temos hoje 26 quadros de ex-presidentes, motivo pelo qual, devem ser confeccionadas 26 molduras.
        - Para manutenção futura do padrão visual da galeria, devem ser confeccionadas duas molduras extras para os próximos presentes.
- 01 Moldura em acrílico transparente Junta Governativa: 70 x 33 cm
    - Temos hoje um único quadro da junta governativa, motivo pelo qual deve ser confeccionada uma moldura.
- 26 Placas douradas: 13 x 3,5 cm
    - As 26 placas douradas vão servir para identificar as 26 molduras a serem confeccionadas.
- 116 Pistões quadrados dourados: 1,8 x 1,8 cm

  Os pistões servem para fixar as molduras na parede (26+2+1*4=116).

Jhonatan Alberto Costa

Presidente Comissão de Contratação do CRCSC

ANEXO I

Arte Galeria de Presidentes

Placa com led (metal):132x14 cm

GALERIA PRESIDENTES

Texto: Galeria Presidentes 119x6ccm

Pistão quadrado: 1,8x1,8 cm

Moldura Foto: 23,5x33 cm

Foto: 17,5x23 cm

Placa Dourada: 13x3,5 cm

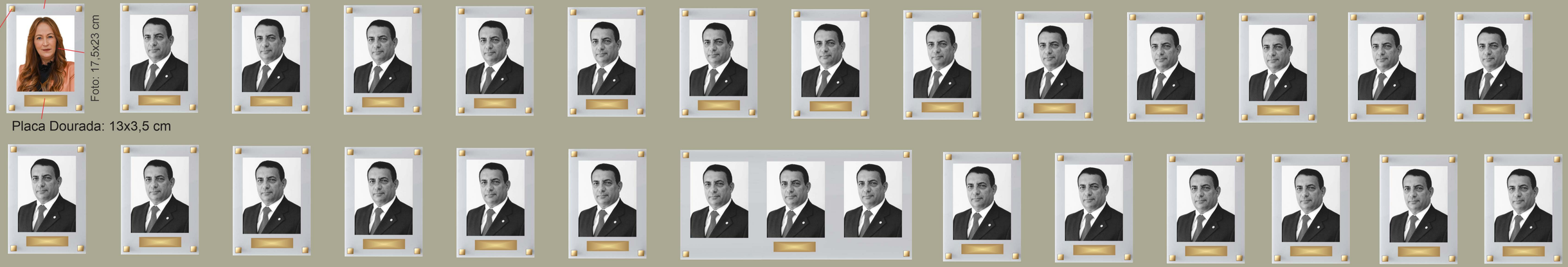

Moldura Junta Governativa: 70x33 cm

Medidas:
Parede: 5x2,32 mt
Espaço bege: 5x2 mt
01 Placa com led (metal):132x14 cm
Texto: Galeria Presidentes 119x6ccm
28 Molduras para fotos:: 23,5x33 cm
01 Moldura Junta Governativa: 70x33 cm
Foto: 17,5x23 cm
26 Placas Douradas: 13x3,5 cm
104 Pistões quadrados: 1,8x1,8 cm
Espaçamento entre molduras: 10 cm
Espaçamento entre a placa e as molduras: 10 cm

Parede: 5x2,32 mt

ANEXO II

Modelo de Proposta

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000691.000009/2025-21)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR
1	Estrutura galeria de presidentes do CRCSC, composto por placa de aço Inox com led e molduras em acrílico transparente com pistões dourados.	Unidade	1	R$ x.xxx,xx

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve**:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✔ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve**:**

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação .

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2025 e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Morais**, **Presidente**, em 08/01/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662656** e o código CRC **86512276**.

Portaria Pessoal 001/2025 (0662656) SEI 9079626110000698.000001/2025-02 / pg. 1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela.

2. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

3. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Trabalhista e Fgts;

4. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Dispensa de Licitação nº 19/2025, que tem por objeto a confeção de galeria de presidentes do CRCSC.

Atenciosamente,

Jhonatan Alberto Costa

Presidente da Comissão de Contratação do CRCSC

Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa**, **Coordenador**, em 14/10/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1068099** e o código CRC **EF365D4B**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº **54/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC**
PROCESSO Nº 9079626110000691.000009/2025-21

Assunto: Aquisição de materias (placas, moldura e pistões) que irão compor a estrutura da Galeria de Presidentes do CRCSC.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2025** (**PCA**), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **58** pelo valor de **R$ X.XXX,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e relatório 1068099 emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que a galeria dos Presidentes do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) representa uma parte essencial da nossa memória institucional. Ela homenageia e eterniza os profissionais que, ao longo dos anos, exerceram com dedicação, responsabilidade e compromisso a presidência da entidade, contribuindo para o fortalecimento da classe contábil no estado;

Considerando objetivo de valorizar a galeria dos Presidentes do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) ;

Considerando que a padronização das molduras tem como objetivo garantir harmonia visual ao espaço, além de preservar a memória institucional com o respeito e o destaque merecidos por aqueles que contribuíram significativamente para o fortalecimento da contabilidade em Santa Catarina;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R$ 6.940,00**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.01.01.019 - PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS** , atividade **5013** do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
58	NECESSIDADE DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	TROFÉUS E PLACAS.	R$ 10.000,00	6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	5013	COMUNICAÇÃO	Estimativa realiza pela Sra. Maitieli Weber, considerando homenagem aos estudantes, destaques da contabilidade e ceriônia de posse.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2025

Sair

5013 AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Lic
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.
6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS	0,00	10.000,00	10.000,00	9.728,00	9.728,00	272,00	9.728,00	97,28	
6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	0,00	15.300,00	15.300,00	10.957,00	10.957,00	4.343,00	10.957,00	71,61	4.
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	30.000,00	- 15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.000,00	0,00	6.000,00	5.765,00	5.765,00	235,00	627,25	10,45	5.
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	22.576,36	22.576,36	2.423,64	10.854,16	43,42	14.
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	18.491,71	18.491,71	6.508,29	12.999,21	52,00	12.
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	1.400,00	1.400,00	8.600,00	1.400,00	14,00	8.
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	17.000,00	27.000,00	25.415,00	25.415,00	1.585,00	0,00	0,00	27.
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	5.154,89	5.154,89	2.845,11	4.432,15	55,40	3.

Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 15/10/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1068807** e o código CRC **673C75B6**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº **1/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC**
PROCESSO Nº 9079626110000691.000009/2025-21

Assunto: Aquisição de materias (placas, moldura e pistões) que irão compor a estrutura da Galeria de Presidentes do CRCSC.

Considerando documento de formalização da demanda (SEI 1013472) de 10 de setembro de 2025, encaminhado pelo departamento de Comunicação.

Considerando as justificativas de necessidade de contratação dos serviços expostos no documento de formalização da demanda.

Considerando parecer 54/2025 (SEI 1068807) da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC, exarado em 15 de outubro de 2023, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias**, **Diretor**, em 16/10/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071165** e o código CRC **32991B41**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000691.000009/2025-21

Interessado: Departamento de Infraestrutura

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1071165), que versa sobre a confeção de galeria de presidentes do CRCSC, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, de n° 19/2025, nos termos acima citados.

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto**, **Auxiliar Administrativo**, em 16/10/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072288** e o código CRC **DC10934B**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº	**1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC**
PROCESSO Nº	9079626110000691.000009/2025-21

Assunto: Divulgação do Processo

Considerando que, no novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal, não há a possibilidade técnica de publicação prévia de procedimentos de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, sendo permitida apenas a divulgação após a finalização do processo;

Considerando como princípio basilar das contratações a publicidade, a impessoalidade e a busca da proposta mais vantajosa, bem como a adoção de meios eletrônicos de divulgação sempre que possível;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir a ampla publicidade e de oportunizar a apresentação de propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a ampliar a competitividade e resguardar o interesse público;

Informa-se que, para suprir a limitação do sistema e em respeito aos princípios da transparência e da competitividade, a dispensa de licitação será divulgada no site oficial do CRCSC, permitindo que outros fornecedores interessados apresentem suas propostas, as quais poderão ser consideradas na negociação, na tentativa de obtenção de condições mais vantajosas na contratação direta;

Dessa forma, a divulgação no portal institucional cumpre a finalidade de ampliar a transparência, garantir a isonomia e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto**, **Auxiliar Administrativo**, em 16/10/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072312** e o código CRC **5E74CAE9**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000691.000009/2025-21

Encaminhamos o presente processo, tipo Dispensa de licitação nº 19/2025, que tem por objeto a a confeção de galeria de presidentes do CRCSC, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto**, **Auxiliar Administrativo**, em 16/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072317** e o código CRC **F44EA23B**.

Parecer Jurídico nº 123/25

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura.

REF.: Processo Administrativo SEI n. 9079626110000691.000009/2025-21

Dispensa de Licitação (cf. art. 75, II e §3º da Lei n. 14.133/21). Aquisição de placas/materiais para compor a Galeria de Presidentes do CRCSC.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/21 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de placas/materiais para compor a Galeria de Presidentes do CRCSC, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem este feito.

Constam dos autos, entres outros:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Pesquisa de preços e respectivo relatório crítico (1067588);
- Relatório emanado pelo Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, pontuando a prescindibilidade de elaboração dos documentos preliminares (ETP, TR, análise de riscos e Projeto Básico), bem como a referência acerca da documentação de habilitação que será exigida da futura fornecedora, além da pertinência da escolha daquela (fornecedora) por Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, precedida de divulgação de aviso no sítio oficial desta autarquia, pelo prazo de 03 (três) dias, para manifestação de eventuais demais interessados;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade de recursos;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes, autorizando a abertura deste

processo;

- Termo de abertura deste feito.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e análise de riscos[1] - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação de determinado objeto. No entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e

[1]*IN 58/2022 – SEGES - Exceções à elaboração do ETP Art. 14. A elaboração do ETP: I - **é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75** e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
* Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

Parecer 123.25 - DL - SEM DISPUTA - PLACAS GALERIA DE PRE (1088812) SEI 9079626110000691.000009/2025-21 / pg. 51

sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição de bem que eventualmente poderia ser suprimido ou substituído, sem comprometer a eficiência.

Feitas tais considerações, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **sem disputa eletrônica, desde que observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021**[2], permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sobre o tema aliás, convém consignar, ainda, o que prevê o §3º do referido dispositivo legal:

> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**.

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. A propósito, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a temática[3], publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em

---

[2] Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[3] É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em

Parecer 123.25 - DL - SEM DISPUTA - PLACAS GALERIA DE PRE (1088812) SEI 9079626110000691.000009/2025-21 / pg. 52

licitações e contratos:

> (...)
>
> Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. Tal procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.
>
> A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
>
> O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção "Não" no campo "Compra Com Disputa?"**.
>
> **Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.**

Nesse sentir, considerando a baixa complexidade da demanda (conforme certificado pelo Sr. Presidente da Comissão de Contratação desta Casa – SEI n. 1068099), além do seu pequeno valor, assim como a previsão contida no citado Manual de Contratações desta Casa[4] (autarquia dotada de autonomia financeira e administrativa) - no sentido de que as contratações que comportem valor de até 30% (trinta por cento) da quantia estabelecida nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21,

https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F (acessado em 12/02/2025).

[4] Relatório (doc. SEI de ID 1068099): (...) Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa; (...).

atualizada nos termos do art. 182 da citada Lei, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa - entende-se pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21 SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contigo na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. E, nessa mesma corrente, segue trecho de recente artigo jurídico que pertine à matéria[5]. A saber:

> (...)
>
> No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022 os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formatações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se encaixam na obrigação descrita na IN, **poderá** ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

[5] As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes" foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/ (acessado em 12/02/2025).

Parecer 123.25 - DL - SEM DISPUTA - PLACAS GALERIA DE PRE (1088812) SEI 9079626110000691.000009/2025-21 / pg. 54

Logo - não obstante entenda-se que, sempre que possível, a divulgação dos atos deva ser realizada no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da Lei n. 14.133/21[6], bem como com o fito de garantir o amplo alcance[7] - ratifica-se a adequação da realização da dispensa de licitação sem disputa eletrônica, bem como a forma como tal será efetivada, considerando a informação contida no documento SEI de id. n. 1072312, bem como a presença das informações imprescindíveis para eficácia do ato (conforme se verifica da minuta contida no aviso de interesse de contratação direta, acostado ao documento SEI de id. n. 1068097).

Ademais, considerando a já citada baixa complexidade da demanda e seu pequeno valor, diante do que preconiza a Lei n. 14.133/21, no permissivo consignado em seu art. 70, inc. III, e, ao mesmo tempo, atentando-se à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios), entende-se por suficiente a documentação que será exigida para habilitação da futura fornecedora, devidamente discriminada no supramencionado aviso.

Outrossim, compete registrar que a definição do preço

[6] § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:
I - planos de contratação anuais;
II - catálogos eletrônicos de padronização;
III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;
IV - atas de registro de preços;
V - contratos e termos aditivos;
VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

[7] "(...) Quanto ao meio de divulgação a lei específica "sítio eletrônico oficial", o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)**" - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes" foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/ (acessado em 12/02/2025).

Parecer 123.25 - DL - SEM DISPUTA - PLACAS GALERIA DE PRE (1088812) SEI 9079626110000691.000009/2025-21 / pg. 55

máximo aceitável para aquisição em tela se encontra amparada em pesquisa, em tese, efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documentação que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Ainda, nota-se a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, Caput e incs. I e II, da lei n. 14.133/21)[8]. A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

> Enunciado – CJF- 26/2023
>
> O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Por derradeiro, cumpre registrar que, muito embora os documentos necessários à instrução da presente dispensa não tenham sido firmados pela equipe de planejamento designada para tanto (Portaria CRCSC n. 108/2025), entende-se que o despacho exarado pela Coordenadora da equipe, acostado junto ao documento SEI de id. n. 1072317, ratifica os atos praticados.

<u>Do exposto,</u> observadas as considerações acima, tendo em vista a baixa complexidade desta contratação, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da aquisição através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa eletrônica.

[8] Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;

Parecer 123.25 - DL - SEM DISPUTA - PLACAS GALERIA DE PRE (1088812) SEI 9079626110000691.000009/2025-21 / pg. 56

É o parecer.

ROBERTA GERMANI
Assinado de forma digital por ROBERTA GERMANI
Dados: 2025.10.29 09:10:51 -03'00'

Roberta Germani

Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

Coordenadora do Departamento Jurídico

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2025
Processo nº 9079626110000691.000009/2025-21

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo IV deste aviso, até às 18hs, do dia 04/11/2025**,** através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Galeria de presidentes do CRCSC, composto por placa de aço Inox com led e molduras em acrílico transparente com pistões dourados.

A Galeria dos Presidentes do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) representa uma parte essencial da nossa memória institucional.

Ela homenageia e eterniza os profissionais que, ao longo dos anos, exerceram com dedicação, responsabilidade e compromisso a presidência da entidade, contribuindo para o fortalecimento da classe contábil no estado.

Nesse sentido, o objeto da presente contratação é a confecção e instalação de uma galeria de presidentes do CRCSC.

Mais do que um elemento decorativo, a galeria será um símbolo de reconhecimento, gratidão e respeito à história do CRCSC, reforçando a importância da liderança de cada presidente que contribuiu para a trajetória da instituição.

Além de ser um item de exposição, essa moldura representa o reconhecimento do legado de cada ex-presidente, reforçando o compromisso do CRCSC com sua história, com a valorização da liderança contábil e com a continuidade de uma trajetória pautada na ética e no desenvolvimento profissional.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da galeria de Presidentes:

- **Placa institucional em aço inox com led:**

  Placa institucional em aço inox com led, no tamanho de 132cm x 14cm, contendo um texto gravado nas cores preto e dourado, seguindo o padrão de identidade visual utilizado na galeria. O texto ocupará um espaço de 119cm x 6cm, conforme referência aprovada.

- **Molduras:**

  Molduras em acrílico para as fotos dos ex-presidentes, no tamanho de 23,5cm x 33cm, com acabamento em pistão quadrado dourado (1,8cm x 1,8cm. Cada moldura contará ainda com uma placa dourada gravada, no tamanho de 13,3cm x 5cm, contendo o nome e o período de gestão de cada ex-presidente.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

3.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Trata-se de apenas uma estrutura para galeria de presidentes do CRCSC, com o seguinte quantitativo:

- 01 Placa em aço inox com LED: 132 x 14 cm
  - Uma única placa que identifica a galeria.
- 28 Molduras em acrílico transparente para fotos: 23,5 x 33 cm
  - Temos hoje 26 quadros de ex-presidentes, motivo pelo qual, devem ser confeccionadas 26 molduras.
    - Para manutenção futura do padrão visual da galeria, devem ser confeccionadas duas molduras extras para os próximos presentes.
- 01 Moldura em acrílico transparente Junta Governativa: 70 x 33 cm
  - Temos hoje um único quadro da junta governativa, motivo pelo qual deve ser confeccionada uma moldura.
- 26 Placas douradas: 13 x 3,5 cm
  - As 26 placas douradas vão servir para identificar as 26 molduras a serem confeccionadas.
- 116 Pistões quadrados dourados: 1,8 x 1,8 cm

  Os pistões servem para fixar as molduras na parede (26+2+1*4=116).

JHONATAN ALBERTO COSTA:05542890911
Assinado de forma digital por JHONATAN ALBERTO COSTA:05542890911
Dados: 2025.10.30 13:49:24 -03'00'

Jhonatan Alberto Costa

Presidente Comissão de Contratação do CRCSC

ANEXO I

Arte Galeria de Presidentes

Placa com led (metal):132x14 cm

GALERIA PRESIDENTES

Texto: Galeria Presidentes 119x6ccm

Pistão quadrado: 1,8x1,8 cm

Moldura Foto: 23,5x33 cm

Foto: 17,5x23 cm

Placa Dourada: 13x3,5 cm

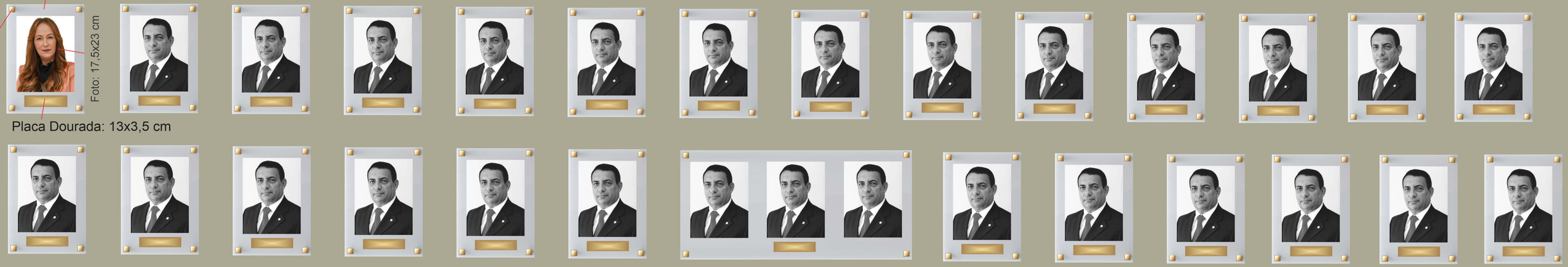

Moldura Junta Governativa: 70x33 cm

Medidas:
Parede: 5x2,32 mt
Espaço bege: 5x2 mt
01 Placa com led (metal):132x14 cm
Texto: Galeria Presidentes 119x6ccm
28 Molduras para fotos:: 23,5x33 cm
01 Moldura Junta Governativa: 70x33 cm
Foto: 17,5x23 cm
26 Placas Douradas: 13x3,5 cm
104 Pistões quadrados: 1,8x1,8 cm
Espaçamento entre molduras: 10 cm
Espaçamento entre a placa e as molduras: 10 cm

Parede: 5x2,32 mt

ANEXO II

Modelo de Proposta

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000691.000009/2025-21)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR
1	Estrutura galeria de presidentes do CRCSC, composto por placa de aço Inox com led e molduras em acrílico transparente com pistões dourados.	Unidade	1	R$ x.xxx,xx

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº	**1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC**
PROCESSO Nº	9079626110000691.000009/2025-21

Informação:

Informo que foi realizada pesquisa de preços e disponibilizada oportunidade de participação a fornecedores. Contudo, **não houve manifestação de interessados adicionais** ao certame.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da galeria de presidentes do CRCSC, composto por placa de aço Inox com led e molduras em acrílico transparente com pistões dourados, com a empresa que ofertou o menor valor na fase de orçamento e apresentou todos os documentos de habilitação (SEI 1103314, 1103314 e 1103316), por se tratar da solução mais adequada e vantajosa à Administração, assegurando o atendimento às necessidades institucionais.

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto**, **Auxiliar Administrativo**, em 06/11/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1103313** e o código CRC **002AD5E0**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.530.907/0001-01** DUNS®: **678359768**
Razão Social: **TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA**
Nome Fantasia: **TROFEU PRIME**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/09/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/03/2026**
Código de Controle: **9483A54A52F4D73D**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/11/2025**
Código de Controle: **202510231257132667844 0**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/01/2026**
Código de Controle: **430289862025**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.530.907/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140357276120**
Data de emissão:	**29/10/2025 09:40:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/11/2025 14:31:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/11/2025

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 05/11/2025 14h32min

Número	Validade
352210	05/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA EPP CNPJ: 07530907000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWW0ACVOWVD2HKU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Novembro de 2025

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 19/2025

1. DO OBJETO

1.1. Galeria de presidentes do CRCSC, composto por placa de aço Inox com led e molduras em acrílico transparente com pistões dourados

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor** :

2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021.

2.3. Base Legal:

Art. 75.É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil seecentos e vinte e cinco reais e cinquenat e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.4. Foi dada a publicidade, conforme dispõe §3º do referido dispositivo legal, no site oficial do CRCSC, podendo ser consultado no link Aviso de Contratação Direta, não havendo manifestação de propostas adicionais de eventuais interessados.

2.5. **Contratada**: TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.530.907/0001-01.

2.6. **Valor Total da Contratação**: O valor total do contrato é de R$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal n º 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à

autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias**, **Diretor**, em 06/11/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1103319** e o código CRC **A0019D05**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2025-21 SEI nº 1103319

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 07/11/2025
Hora : 14:03

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1035	06/11/2025	ORDINARIO	DL19/2025	1054	2025

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1115	AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido

Favorecido : 838 - TROFEU PRIME LTDA- ME
CNPJ / CPF : 07.530.907/0001-01
Endereço : RUA SAO JOSE, 226
Bairro : BAL. ESTREITO
CEP :
Cidade : FLORIANOPOLIS
UF : SC
Banco : BB
Agência : 1386-2
Conta : 33916-4

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM CONFECÇÃO DE PLACA DE INOX COM LED E MOLDURAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM PISTÕES DOURADOS PARA HOMENAGEM AOS EX-PRESIDENTES DO CRCSC - PROCESSO SEI 9079626110000691.000009/2025-21.	1	R$ 6.940,00	R$ 6.940,00

Valor por Extenso

Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 6.940,00	R$ 3.060,00

, 06 de Novembro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código VHR8-63UE-JTCF-LXLW

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: VHR8-63UE-JTCF-LXLW

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✔ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF •••.189.559-••) em 07/11/2025 14:05

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Processo nº: 9079626110000691.000009/2025-21

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Aquisição de materiais (placas, moldura e pistões) que irão compor a estrutura da Galeria de Presidentes do CRCSC.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000691.000009/2025-21

1.2. Dispensa de Licitação nº: 19/2025;

1.3. Empenho: 1035/2025;

1.4. Valor do Contrato: R$ 6.940,00 (seis mil novencentos e quarenta reais).

1.5. Prazo Contratual: 12 meses a contar da data da assinatura.

1.6. Contratada: TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA

1.7. Fiscal de contrato: Ana Claudia Antunes Vallejos

Contato: comunicacao1@crcsc.org.br

1.8. Gestor do Contrato: Maitieli Oliveira Weber

Contato: coordenador.comunicacao@crcsc.org.br

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA a emitir a nota fiscal referente ao objeto do processo.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira**, **Auxiliar Administrativo**, em 11/11/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1109091** e o código CRC **A739A853**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Ana Cláudia,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000691.000009/2025-21, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

Publicação Processo

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

Publicação Contrato

Colocamo-nos à disposição:

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira**, **Auxiliar Administrativo**, em 11/11/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1109129** e o código CRC **16D3D030**.